



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SEGURANÇA ALIMENTAR
DIRECÇÃO NACIONAL DE AGRICULTURA E SIVICULTURA
DEPARTAMENTO DE SANIDADE VEGETAL**

LICENÇA FITOSSANITÁRIA DE IMPORTAÇÃO

Phytosanitary Import Permit

Nº -----

1. De acordo com o artigo 13 do Regulamento de Inspeção Fitossanitária e de Quarentena Vegetal, Diploma Ministerial 5/2009 de 1 de Junho,

According to the article 13 of the Act 5/2009, Juny 1st:

2. Está autorizado a importar d(o/a)

Is authorized to import from:

3. a)Quantidade:

Quantity:

b)Nome Vulgar:

Comon name:

c)Nome Científico:

Scientific name:

d)Finalidade:

Purpose:

4. Nome e endereço do fornecedor:

Name and adress of foreign supplie:r

5. a)Ponto de entrada:

Point of entry:

b)Data prevista:

Foreseen date:

c)Destino:

Destination:

6. Emitido em...../...../,,,,,

Issuance date:

Válidade:...../..... /.....

Expiry date:

6. CONDIÇÕES DE ENTRADA NO TERRITÓRIO NACIONAL

A importação de vegetais, produtos vegetais, meios apícolas e meios de cultura, está sujeita às condições impostas no anexo 1 do Regulamento de Inspeção Fitossanitária e de Quarentena Vegetal.

The importation of vegetables, vegetable products, bees and growing mediums is subject to the conditions stated on the annex 1 of the Phytosanitary Inspection and Quarantine Regulation.

Maputo,de.....de

O INSPECTOR FITOSSANITÁRIO

The Plant Quarantine Inspector

